LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA 7.760 | FICHA 1

Santos, 16 de outubro de 19 78

IMOVEL:- O APARTAMENTO nº52, localizado no 5º andar-tipo do Edificio Sidney, a rua Frederico Ozanan, nº45, situado ao lado direito de quem de dentro do predio olhe para a rua Frederico Ozanan, possui as seguintes dependencias: living, dois dormitorios, hall de circulaçao, banheiro completo, quarto de despejo, cosinha e área de serviço com tanque e WC confrontando pela frente com o espaço vazio da área de recuo do predio voltada para a rua Frederico Ozanan; pelo lado direito com o espaço vazio da área de recuo lateral direita do predio; pelo lado esquerdo com o apartamento nº51, com o hall de circulação social do pavimento, com o poço dos elevadores, com o hall de circulação de serviço do pavimento, onde tem sua entrada de serviço e com as escadarias do predio e, pelos fundos com o hall social de circulaçao do pavimento, onde tem sua entrada social e com o espaço vazio da área de recuo localizada nos fundos do predio, contendo, uma área construida total de 110,81mts2, sendo 88,01mt2. de área util e 22,80mt2. de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 1/24 ávos no terreno do predio e demais coisas de uso e propriedade comum a todos os condominios, cujo terreno acha-se descrito e caraterizado na especificaçao arquivada neste Registro. PROPRIETARIOS:- JULIO PAIXÃO FILHO e sua mulher SELMA MARTINS BARBOSA PAIXAO, brasileiros, proprietarios, portadores dos RG.1.072,871 e 2.374.980 e do CIC.017.473.988-53, casados pelo regime de comunhão de bens, domiciliados em Santos, a rua Analia Franco, 16. TITULO AQUISITIVO:- Transcrito sob nº71.056, nêste Registro. Santos, 16 de outubro de 1.978. O escrevente habilitado. - _____. O Oficial maior _____.

R.1-7.760- Santos, 16 de outubro de 1.978. TRANSMITENTES:- JULIO PAIXÃO FILHO e sua mulher SELMA MARTINS BARBOSA PAIXAO, qualificados na matricula supra. ADQUIRENTE:- RONALDO DE AZEVEDO, brasileiro, maior, solteiro, vendedor, portador do RG.1.908.540 e do CIC.008.612.948-15, domiciliado em São Paulo, a rua Tupinambas, nº547, Paraizo. TITULO:- Venda e Compra. FORMA DO TITULO:- Escritura de 26 de setembro de 1.978, do 7º Cartorio de Notas e Oficio deJustiça de Santos, livro nº331, fls. 21. VALOR:- Cr$ 80.000,00. (valor venal Cr$.501.102,00). O escrevente habilitado _____. O Oficial maior. _____.

R. 2 - 7.760. - Santos, 26 de maio de 1980. - TRANSMITENTE: RONALDO - DE AZEVEDO, solteiro, qualificado no R. 1, supra, - ADQUIRENTE: MARIA PAGANO LO TURCO, italiana, viúva, do lar, RG. 2.204.499, CPF sob nº - 698.615.448-87, domiciliada em Santos à Av. Presidente Wilson nº 143, apto. 604. - TITULO: Venda e Compra. - FORMA DO TITULO: Escritura de 20 de maio de 1980, do 7º Cartório de Notas de Santos, Lv. 353, fls. 189. - VALOR: Cr$ 800.000,00 (valor venal Cr$ 1.098.438,00). - O escrevente habilitado, _____. O Oficial maior, _____.

R. 03 - M. 7.760.-
DATA:- 07 de outubro de 1.998

Por mandado expedido em 30 de julho de 1.998, pela MM. Juiza de Direito da 3a Vara Civel da Comarca de Santos - SP., **Dra Thais Cabaleiro Coutinho**, subscrito pelo Diretor de Serviço do 3o Oficio de Justiça da mesma Comarca, **Jorge Augusto da Silva**, nos autos da **CARTA PRECATÓRIA** distribuidos em 24 de julho de 1.998, registrados sob no 1.871/98, extraído dos autos da **Ação de EXECUÇÃO** (Processo no 1.480/97), que **JOSÉ EUGÊNIO BERTI FONSECA**, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, portador do RG. no 2.102.483-2-SSP/SP, inscrito no CPF. sob no 294.227.448-49, residente e domiciliado em São Paulo - SP., à Rua Pirapora, no 186 move

(continua no verso)

FICHA 1 — MATRÍCULA 7.760

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:28/02/2020 18:44:27

MATRÍCULA 7.760 FICHA 01 VERSO

contra MARIA PAGANO LO TURCO, viúva, residente e domiciliada em Santos-SP., à Rua Anália Franco, nº 27, aptº 44, anteriormente qualificada, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO pela importância de R$ 27.899,39. Tendo sido nomeada fiel depositária MARIA PAGANO LO TURCO, viúva, anteriormente qualificada.-

REGISTRADO POR:- ____________ Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

AV. 04 - M. 7.760.-
DATA:- 23 de junho de 2.003

Pelo Mandado expedido em 15 de abril de 2.003, pelo MM. Juiz de Direito da 17ª. Vara Cível da Comarca de São Paulo- Capital - SP, **Dr. Teodozio de Souza Lopes**, subscrito pela Escrivã Diretora, Rita de Cássia Carotta, com o "cumpra-se" de 23 de maio de 2.003, pelo MM. Juiz de Direito da 10ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP, e Corregedor Permanente deste Ofício, **Dr. Amable Lopez Soto**, expedido nos autos da ação de **EXECUÇÃO** (Processo nº. 000.97.827622-9, antigo nº. 1.480/97), que **JOSÉ EUGÊNIO BERTI FONSECA,** move contra **MARIA PAGANO LO TURCO,** ambos anteriormente qualificados, procedo o ***CANCELAMENTO*** da penhora registrada sob nº. 03, desta matrícula.-

AVERBADO POR:- ____________ Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

AV. 05 - M. 7.760.-
DATA:- 12 de julho de 2.013

Pela Certidão emitida em 03/07/2.013, às 18:01:54, pelo Escrivão Diretor do 9º. Ofício Cível do Foro Central de Santos - SP., Douglas Bogue, extraída dos autos da ação de ***Execução Civil*** (Processo nº. 1612/2007), que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SIDNEY**, inscrito no CNPJ. sob nº. 52.253.572/0001-86, move contra **ROSA CALABRESE**, inscrita no CPF. sob nº. 730.170.278-72, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **Maria Pagano Lo Turco**, viúva, anteriormente qualificada, ***FOI PENHORADO*** em 07/06/2.013, pelo valor de R$ 20.043,09. Sendo nomeada como depositária **ROSA CALABRESE**, anteriormente qualificada.-

AVERBADO POR:- ____________ Bel. Marcia de Barros, Escrevente Autorizada.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO
PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:28/02/2020 18:44:27